

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH

ISADORA CESSER DOS ANJOS

**UM ESTUDO SOBRE AS FORMAS DE SILENCIAMENTO
DA MULHER NA SOCIEDADE CORUMBAENSE: medo, loucura
e violência.**

Campo Grande - MS

2025

ISADORA CESSSEL DOS ANJOS

**UM ESTUDO SOBRE AS FORMAS DE SILENCIAMENTO
DA MULHER NA SOCIEDADE CORUMBAENSE: medo, loucura
e violência.**

Trabalho de Conclusão de
Curso, apresentado a Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul
(UFMS), como parte das exigências
para a obtenção do título de Bacharel
em História pela Faculdade de
Ciências Humanas (FACH).
Orientadora: Profª Drª Dilza Porto
Gonçalves.

Campo Grande – MS

2025

RESUMO

O presente trabalho analisa a subjugação da mulher a partir do estereótipo da loucura e investiga de que maneira o medo, enquanto instrumento de controle social e político, fomentou historicamente no discurso da histeria feminina, transformando corpos e comportamentos dissidentes em objetos de patologização e exclusão. A pesquisa foi realizada com base em uma revisão bibliográfica e análise de conteúdo de um Processo Criminal de 1911, proveniente do município de Corumbá, na época Matto Grosso, que relata um caso de violência contra a mulher e que resulta na absolvição do réu. Através dele podemos compreender discursos que envolvem as relações de gênero, como a culpabilização da vítima e o pedido de sanidade para comprovação de seu relato. Além de remeter elementos de uma sociedade com base patriarcal em prol da manutenção da dominação masculina. Esse estudo surge como uma ferramenta para exemplificar que a violência de gênero é uma construção social sustentada por dispositivos de poder que foram historicamente naturalizados e consolidados. Para isso utilizei como suporte teórico Silvia Federici (2017), Gerda Lerner (2019), Michel Foucault (2019), Ana Maria Colling (2019), entre outros.

Palavras-Chave: Gênero; Patriarcado; Loucura; Processo Criminal; Arquivo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
A ANATOMIA DO MEDO E SEUS DISPOSITIVOS NO ÂMBITO DE GÊNERO.....	3
AS ENGRENAGENS DO PATRIARCADO: A NATURALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DOMINAÇÃO.....	11
DAS FOGUEIRAS AOS MANICÔMIOS: A HISTERIA COMO UMA DOENÇA FEMININA	16
ANÁLISE DO PROCESSO CRIMINAL HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS	41

INTRODUÇÃO

Este é um trabalho de pesquisa que utiliza um Processo Criminal de 1911, proveniente do município de Corumbá, na época Matto Grosso, que relata um caso de violência contra a mulher e que resulta na absolvição do réu. Através dele podemos compreender discursos que envolvem as relações de gênero, como a culpabilização da vítima e o pedido de sanidade para comprovação de seu relato, além de remeter a elementos de uma sociedade de base patriarcal em prol da manutenção da dominação masculina. Esse estudo surge como uma ferramenta para exemplificar que a violência de gênero é uma construção social sustentado por dispositivos de poder que foram historicamente naturalizados e consolidados.

Partimos do pressuposto de que, segundo Saffioti (2015), o patriarcado enquanto sistema de dominação-exploração de mulheres necessita de mecanismos para se estabelecer. Dentre esses dispositivos, utilizo a instrumentalização política do medo, que no contexto inquisitorial disseminou um pânico social diante do feminino. Posteriormente, esse discurso fomentou historicamente na patologização da histeria como uma doença puramente feminina, transformando corpos e comportamentos dissidentes dignos de exclusão.

Início a pesquisa com o tópico denominado “A anatomia do medo e seus dispositivos no âmbito de gênero”, no qual examino a construção social e política do medo como ferramenta de controle, especialmente em contextos de alta vulnerabilidade social. Segundo Zygmunt Baumann, “o medo é o nome que damos a nossa incerteza: nossa ignorância da ameaça do que deve ser feito – do que pode e do que não pode – para fazê-la parar ou enfrentar, se cessá-la estiver além do nosso alcance.” (Baumann, 2008, p. 6). Em complemento, utilizo autores como Jean Delumeau e Silvia Federici, que abordam o período de Caça às Bruxas, que se consolidou na Era Moderna, período esse resumido da seguinte forma por Lucien Febvre: “*Peur toujours, peur partout*” (“medo sempre e em toda parte”). Servindo como um fenômeno paradigmático na difusão de um imaginário de perigo associado ao feminino.

No tópico seguinte, “As engrenagens do Patriarcado: a naturalização dos processos de dominação”, abordo o referencial teórico de Gerda Lerner, Pierre Bourdieu e Ana Maria Colling, que premissas misóginas são puramente construções sociais do patriarcado. No qual utilizam-se discursos das diversas esferas: política, religiosa e científica, e que ao serem reproduzidos socialmente, tornam-se parte integrante do senso comum, passando a operar como uma verdade indubitável.

Em “Das fogueiras aos manicômios: a histeria como uma doença feminina”, avanço na demonstração de que a perseguição às bruxas não findou, mas transmutou-se para o discurso médico e científico, no qual discorro que as bruxas do período inquisitorial se tornaram histéricas. Para isso, exponho a construção da imagem pejorativa acerca do louco e a sua categoria de exclusão, utilizando a obra História da Loucura de Michel Foucault, e em como posteriormente foi associada a imagem feminina, com a patologização da histeria.

Partindo para a análise do processo criminal, Corumbá por muito tempo foi palco de diversos conflitos, uma cidade fronteiriça, boço central da Guerra do Paraguai, no período aqui analisado, portuária e cosmopolita, apresentava uma crescente nos números de violência. A experiência que obtive em atuar como estagiária no Acervo Histórico e Museológico do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, realizando limpeza e classificação de processos históricos da Comarca de Corumbá (a mais antiga do Estado) me proporcionou contato a inúmeras narrativas raramente visitadas pela história – como é o caso de Christina, vítima de violência pelo próprio irmão e que mesmo assim foi absolvido. A partir da análise desse Processo Criminal, busco demonstrar como os discursos do réu e das testemunhas manifestam os valores da sociedade da época, culpabilizando a vítima, reiterando-a como uma ingrata e desonesta, deslegitimando a sua palavra. A absolvição do agressor evidencia falhas do sistema jurídico penal que atua sobre uma estrutura social que muitas vezes normaliza a violência masculina como forma de “correção” e manutenção da honra. Desse modo, é possível visualizar a continuidade e a adaptação histórica dos discursos e mecanismos de manutenção da dominação masculina.

Como futura historiadora, anseio que essa pesquisa contribua para os estudos de gênero que se mostra tão escassos no estado de Mato Grosso do Sul, especialmente no período da Primeira República, dada a alta demanda social em vista dos números alarmantes de violência de gênero. Além disso, em exposição às formas de silenciamento sofridas por muitas mulheres, busco através desse trabalho dar visibilidade aos imbróglios presentes na Historiografia, que por muito tempo foi contada por figuras masculinas, reiterando mulheres como sujeitos da História.

A ANATOMIA DO MEDO E SEUS DISPOSITIVOS NO ÂMBITO DE GÊNERO

O dicionário de língua portuguesa da Academia Brasileira define o medo como um “Fenômeno psíquico, afetivo, de intensidade variada, resultante da conscientização de um perigo, real ou imaginário”. Ao analisarmos registros históricos e como já citado por Jean Delumeau, podemos perceber que o medo está presente nos setores mais diversos da existência cotidiana. Por um lado, atua como um companheiro em prol da nossa sobrevivência, em virtude de nós sermos os únicos seres vivos a termos consciência de nossa finitude, ou seja, somos os únicos seres vivos que sabemos, antecipadamente, que um dia vamos morrer. Desse modo, isso faz com que tomemos medidas que possuem o objetivo de nos proteger desse perigo (Brandão, 2005). Por outro lado, o medo também pode ser utilizado como uma ferramenta política de controle social, principalmente em contextos de alta vulnerabilidade da população, como em períodos de guerra, de peste ou de fome – nos quais a manipulação do temor coletivo serve para consolidar hierarquias e silenciar vozes dissidentes.

[...] O fascismo e o nazismo beneficiaram-se dos alarmes dos detentores de rendas e dos pequenos burgueses que temiam as perturbações sociais, a ruína da moeda e o comunismo. As tensões raciais na África do Sul e nos Estados Unidos, a mentalidade obsidional que reina em Israel, o “equilíbrio do terror” mantido pelas superpotências, a hostilidade que opõe a China e a União Soviética são umas tantas manifestações dos medos que atravessam e dilaceram nosso medo (Delumeau, 2009, p. 28).

Estudar a cultura do medo é buscar entender como esse discurso de poder pode produzir uma imagem de terror social e como isso é transferido de forma naturalizada e espontânea ao senso comum. A cultura do medo, é enraizada em nossa civilização, refletindo uma produção do imaginário social ideologicamente efetivado e amplamente divulgado, seja pela mídia, pela família ou também pela religião. O sentimento de certeza (ainda que ilusória) fomentado de que estamos vivendo no caos, aumenta a sensação de insegurança e consequentemente, torna-se uma forte ferramenta para as figuras de autoridade, sejam ela o Estado ou a Igreja (Sobrinho, 2005).

Os perigos dos quais se tem medo (e também os medos derivados que estimulam) podem ser de três tipos. Alguns ameaçam o corpo e as propriedades. Outros são de natureza mais geral, ameaçando a durabilidade da ordem social e a confiabilidade nela, da qual depende a segurança do sustento (renda, emprego) ou mesmo da sobrevivência no caso de invalidez ou velhice. Depois vêm os perigos que ameaçam o lugar da pessoa no mundo - a posição na hierarquia social, a identidade (de classe, de gênero, étnica, religiosa) e, de modo mais geral, a imunidade à degradação e à exclusão sociais (Baumann, 2008, p. 8-9).

Essa perpetuação do medo como uma ferramenta política se dá através de dois elementos centrais: o discurso e o imaginário social. Foucault cita que a linguagem não é só vocabulário, mas discurso que, em uma relação de saber e poder, determina verdades e nos subjetiva. O discurso é um fenômeno social que é construído nas malhas das relações de poder, as quais se apropriam do sujeito (já submetido a esse poder) e se expressa através dele. Assim, nós, enquanto sujeitos, temos a falsa ilusão de sermos autores de nossos discursos, no entanto, enunciamos a partir daquilo que é socialmente imposto, reproduzindo narrativas que nos antecedem.

[...] Não há sociedade onde não existam narrativas que se contam, se repetem e se fazem variar, fórmulas, textos, conjuntos ritualizados de discursos que se narram, conforme circunstâncias bem determinadas, coisas ditas uma vez e que se conservam, porque nelas se imagina haver algo como um segredo ou uma riqueza (Foucault, 2012, p. 21).

Os discursos produzem uma “verdade” sobre os sujeitos e sobre seus corpos quando sugerem o que vestir, o que usar, o que falar, como se comportar etc., constituindo identidades. Essa produção de identidades pelos discursos, ao mesmo tempo em que inspira liberdade, organiza práticas de disciplinamento e

de controle (Colling, 2019, p. 37). No âmbito da sexualidade, Foucault a cita como uma criação discursiva que teria como objetivo fundamental controlar as pessoas produzindo a normalização dos corpos. Para ele, os discursos são históricos, não só porque se constroem num certo tempo e lugar, mas porque têm uma positividade concreta, investem-se em práticas, em instituições, em um número infindável de técnicas e procedimentos, que, em última análise agem nos grupos sociais e nos indivíduos (Colling, 2019, p. 17-18).

Partindo para a esfera do imaginário social, ele é formado amplamente por símbolos e mitos que na maioria das vezes tornam-se receptores das projeções dos medos, interesses e aspirações, modelando comportamento, condutas e visões de mundo desde que partilhado por pessoas, criando uma comunidade de sentido e solidificando uma determinada visão de mundo, tornando o campo do imaginário um campo de enfrentamento político (Serbena, 2003). Segundo Michel Maffesoli, podemos ler uma cultura a partir dos monstros de uma sociedade, pois o imaginário é formado pelas expectativas e temores coletivos, correspondendo ao encontro entre o inconsciente coletivo e a cultura de um grupo social.

Ana Maria Colling disserta em sua aclamável obra “Tempos diferentes, discursos iguais: a construção histórica do corpo feminino” que quando referimos o imaginário a história das mulheres, descobrimos que um corpo se produz tanto a partir do imaginário que existe em torno dele quanto das variadas práticas que se articulam em espaços definidos, em ritmos, em modos de vestir e de utilizar a língua, em leituras, em gestos, em olhares permitidos e proibidos.

Este trabalho sobre o corpo e, sobretudo, “sobre a alma que transparece no corpo que a contém”, como afirma Duby, é fruto de um contexto social, onde se cria, esquadrinha ou exclui. Como o corpo é o primeiro lugar da inscrição, a sociedade sempre leu, encarou a mulher a partir de seu corpo e de suas produções, fechando-a na reprodução e na afetividade. A natureza - menstruação, gravidez, parto etc., destinava as mulheres ao silêncio e à obscuridade, impossibilitando-as de outras formas de criação (Colling, 2019, p. 26-27).

Delumeau aborda que os medos se tornam mais complexos quando se trata da esfera humana, pois eles são múltiplos por serem fruto da sua imaginação e, portanto, passíveis de descrições históricas porque sofrem

variações. Ao tratarmos da imaginação, é importante ligá-la ao aspecto cultural de determinada sociedade. A psicóloga clínica Luciana Oliveira dos Santos cita em seu artigo a alegação de Robert Solomon referente a esse quesito cultural, onde ele diz que as emoções básicas são passíveis de mudança (o medo por exemplo), e que “devemos supor que as emoções primordiais variam consideravelmente de cultura para cultura, e mesmo quando permanecem superficialmente as mesmas, elas devem ter status diferentes e desempenhar papéis muito diferentes nas interações sociais.”

A sociedade interpreta determinados fatos conforme a ideologia vigente naquele momento histórico, ou seja, a lógica hegemônica do grupo dominante deve prevalecer, difundindo a ideia principal através de pequenas justificações, as quais permitirão, ante a presença do fato indesejado, mas real, que parcelas de sua liberdade sejam reprimidas a fim de manter (ou restaurar) a ordem, ainda que em troca de arbitrariedade ou opressão. Diante disso, é notável o tratamento político a ser evidenciado nesta correlação de forças, visto que o medo é traduzido como mecanismo de dominação política e social, tolhendo a liberdade do indivíduo e reduzindo direitos dos cidadãos (Sobrinho, 2005, p. 220-221).

No âmbito do gênero, o medo e o imaginário foram elementos cruciais para que se estabelecesse e ampliasse a violência de gênero. Constrói-se uma figura feminina de inferioridade e submissão ao homem, seja em relação à saúde (as mulheres são fracas e doentes), à intelectualidade (os homens são mais inteligentes do que as mulheres), ao corpo (disposição dos órgãos sexuais, que representa como o inverso dos masculinos, atribuindo ao útero, o órgão que dá a identidade à mulher e que explica as características de uma fisiologia e de uma psicologia vulneráveis), entre outros aspectos (Colling, 2019).

Importante destacar que tais formas de pensar são lentamente construídas e estruturadas na sociedade, que não costumam surgir de maneira corriqueira, mas sim como desenvolvimento de relação de poder com recortes voltados – como na maioria dos processos de opressão social – à classe e gênero (Bittencourt, 2019, p. 121).

A partir desse entendimento nos faz buscar identificar algumas das narrativas contidas em séculos passados que podem ter dado continuidade a determinada forma de pensar. Quando a controlar e representar as mulheres com intuito de desqualificar, levando-as a manter-se cativas em ambientes privados, monitoramento regido pelo medo como forma de garantir a obediência em uma sociedade que procura a manutenção de seu status quo (Bittencourt, 2019, p. 121).

Dessa forma, creio ser necessário destrinchar pelo período da caça às bruxas, momento em que se tornava explícito o ódio contra as mulheres que fugiam dos seus papéis impostos, que exaltavam a feminilidade criada nos moldes culturais e capitalistas. Gerando uma atmosfera de medo do feminino, servindo para preparar o terreno para o desenvolvimento de um regime patriarcal mais opressor. Como citado por Silvia Federici, foi um meio de desumanização e, com tal, uma forma paradigmática de repressão que servia para justificar a escravidão e o genocídio. Para Merchant, a mulher-enquanto-bruxa, foi perseguida como a encarnação do “lado selvagem” da natureza, de tudo aquilo que na natureza parecia desordenado e incontrolável.

Mas antes de prosseguirmos com as características impostas a essas mulheres consideradas bruxas, é importante destacarmos o contexto histórico no qual ele foi instaurado. A sociedade presente no final da Idade Média e no início da Idade Moderna é considerada uma sociedade fragilizada, dado ao período marcado pelos medos e anseios fomentados pelas disputas ideológicas, territoriais, e o poder político e econômico muito presentes na época. Tais elementos se inflamaram e foram devidamente utilizados a ponto de serem peças importantes para a base de uma reestruturação das sociedades rurais e urbanas da Europa (Bittencourt, 2019).

Com a alta taxa de mortalidade ocasionada pela peste e pelas guerras da época, as autoridades denunciavam a existência de uma conspiração, instigando a população a buscar os malfeitores (Federici, 2017). Esses malfeitores eram direcionados como “bodes expiatórios” que eram escolhidos, em sua maioria, nos grupos marginalizados que se constituíram enquanto vítimas da mentalidade

de seu tempo, sendo eles, os judeus, os homossexuais, os leprosos e as bruxas (Bittencourt, 2019, p. 124-125). Ou seja, eram, em sua maioria, pessoas pobres, isoladas do convívio social e que como já frisado por Delumeau: “é mais fácil atribuir culpa a um mais pobre cujas possibilidades de defesa são reduzidas”.

As bruxas são majoritariamente mulheres que lidam com as funções reprodutivas e da sexualidade (parteiras) pois detinham saberes diante de técnicas abortivas e de anticoncepção, e que, em função disto, detêm considerável dose de influência nas suas aldeias (Colling, 2019, p. 63). E com isso, intensificou-se a perseguição às bruxas como uma forma de método disciplinar que o Estado adotou com a finalidade de regular a procriação e quebrar o controle das mulheres sobre a reprodução. Ao negar às mulheres o controle sobre seus corpos, acaba por reduzi-las ao papel de procriadoras, onde o casamento era visto como a carreira e a “solução” de uma mulher, alimentado pelo discurso de que elas eram incapazes de sobreviverem sozinhas (Federici, 2017).

Federici evidencia que a bruxa era um símbolo vivo do “mundo contrário” vinculado às aspirações milenares de subversão da ordem social. Não sendo somente a parteira, mas também a mulher que evitava a maternidade, era a mulher libertina e promíscua, a mulher que praticava sua sexualidade fora dos vínculos do casamento e da procriação. Era também aquela rebelde que respondia, discutia, insultava e não chorava sob tortura. Tendo isso em vista, a autora destaca que centenas de mulheres não poderiam ter sido massacradas e submetidas às torturas mais cruéis se não tivessem proposto um desafio à estrutura de poder (Federici, 2017).

Sem dúvida, a inércia dos homens diante das atrocidades a que foram submetidas as mulheres foi frequentemente motivada pelo medo de serem implicados nas acusações, já que a maioria dos homens que foram julgados por tais crimes eram parentes de mulheres suspeitas ou condenadas por bruxaria. Contudo, os anos de propaganda e terror certamente plantaram entre os homens as sementes de uma profunda alienação psicológica com relação às mulheres, o que quebrou a solidariedade de classe e minou seu próprio poder coletivo (FEDERICI, 2021, p. 346).

Esse discurso firmado na crença de um feminino particularmente assustador e invocador de demônios, foi nutrido majoritariamente pelo poder eclesiástico, que oportuniza uma gama de informações espalhadas à sociedade em volta de um imaginário social que se detém na construção de explicações sobrenaturais que são igualmente controláveis pelos “homens da igreja”, que se encontram de acordo com a narrativa contida nos manuais inquisitoriais.” (Bittencourt, 2019, p.122)

Jean Delumeau evidencia o medo humano diante do desconhecido, de tudo aquilo que precede e segue a breve existência do homem. Diante disso, citamos o medo perante o mar. No período antecessor das grandes navegações, o homem branco em busca de expansão territorial e de riquezas passou a explorar um ambiente até então desconhecido, rodeado por lendas e mitos. Pois uma civilização essencialmente terrestre não podia, portanto, senão desconfiar de um elemento tão perverso como a água, sobretudo quando se acumula sob forma de mar (Delumeau, p. 70, 2009).

Dessa forma, a Igreja, a partir de seu discurso eclesiástico passa a assumir o papel de forjadora de medos, pois o medo é sempre uma ajuda para o governante. Minorando medos genéricos e irracionais (como os do mar e das estrelas) e ampliando o medo do demônio e do pecado, trazendo a necessidade de desmascarar Satã e os seus agentes. Os transformando em mais aterrorizantes para os seus fiéis (Alaniz, 2013). Fazendo com que a Inquisição fosse motivada e mantida pelo medo desse inimigo sem cessar renascente: a heresia que parecia perseguir incansavelmente a Igreja (Delumeau, 2009, p. 28).

Nesse cenário se edifica o medo diante do feminino, ou melhor, que se consolidou, pois, como abordado por Marilena Chaui, sempre existiu o medo da mulher. Sendo pela formação do ego do indivíduo do sexo masculino, que deve ter ocorrido em um contexto de medo, admiração e possivelmente pavor da mulher, pode ter levado os homens à criação de instituições sociais para incentivar o ego, aumentar a autoconfiança e validar sua noção de valor (Lerner, 2019, p. 75).

“Desde sempre, em toda parte, tem-se medo do feminino, do mistério da fecundidade e da maternidade, “santuário estranho”, fonte de tabus, ritos e terrores. “Mal magnífico, prazer funesto, venenosa e enganadora, a mulher é acusada pelo outro sexo de haver trazido sobre a terra o pecado, a infelicidade e a morte.” Terror de sua fisiologia cíclica, lunática, asco de suas secreções sangrentas e do líquido amniótico, úmida e cheia de odores, ser impuro, para sempre manchada: Lilith, transgressora lua negra, liberdade vermelha nos véus de Salambô. Rainha da Noite vencida por Sarastro. Perigosa portadora de todos os males, Eva e Pandora; devoradora dos filhos paridos de sua carne, Medeia e Amazona; lasciva, “vagina denteada” ou cheia de serpentes, o que Freud chamou medo da castração e que em todas as culturas é assim representado. Fonte da vida, fertilidade sagrada, mas também noturnas entranhas: “Essa noite, na qual o homem se sente ameaçado de submergir e que é o avesso da fecundidade, o apavora”, o medo ancestral do Segundo Sexo. [...] (Chauí, 1987, disponível em: <https://artepensamento.ims.com.br/item/sobre-o-medo/>)

Todos os medos arraigados que os homens nutriam em relação às mulheres (principalmente devido à propaganda misógina da igreja) foram mobilizados num contexto em que se instigava os homens que haviam sido expropriados, empobrecidos e criminalizados a culpar a bruxa castradora pela sua desgraça. Além disso, as mulheres não foram só acusadas de tornar os homens impotentes, mas também sua sexualidade foi transformada num objeto de temor, pois se ensinava aos homens que uma bruxa podia escravizá-los segundo sua vontade (Federici, 2017).

Como dito anteriormente, a caça às bruxas criou uma atmosfera de medo do feminino, servindo para preparar o terreno para o desenvolvimento de um regime patriarcal mais opressor. Fazendo com que, dessa forma, fortalecessem raízes antropológicas misóginas que se permeiam até nos dias atuais por meio da violência de gênero, podendo ser explícitas, como os altos índices de feminicídio, ou em forma de violência simbólica sutis (mas não menos danosa), atreladas a discursos que naturalizam a inferioridade da mulher diante do homem, restringindo sua autonomia e reproduzindo estereótipos que ecoam da mesma lógica de controle observada no período da Inquisição. É nessa continuidade histórica que identificaremos narrativas e práticas que ainda hoje perpetuam a submissão feminina.

AS ENGRENAGENS DO PATRIARCADO: A NATURALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DOMINAÇÃO

De acordo com Saffioti (2015) o patriarcado, enquanto sistema de dominação-exploração de mulheres necessita de mecanismos para se estabelecer, dependendo fundamentalmente da internalização e da naturalização de seus preceitos pela sociedade. Desse modo, ele opera na inserção sutil (nem sempre) de suas bases em diversas esferas discursivas, seja ela em âmbitos políticos, religiosos, científicos ou culturais, que ao serem reproduzidos socialmente, tornam-se parte integrante do senso comum, passando a operar como uma verdade indubitável.

Em conformidade com essa premissa, Michel Foucault nos apresentou a sexualidade como uma criação discursiva que teria como objetivo fundamental controlar as pessoas produzindo a normalização dos corpos. No caso do corpo feminino, ele não foi simplesmente uma construção histórica (ou exclusivamente), mas filosófica, médica, pedagógica, psicológica e jurídica. Esses variados discursos articulam-se de uma maneira às vezes imperceptível, mas no final, todos receitam o que é ser homem, o que é ser mulher, e os papéis sociais designados a ambos: descrevem como se fazem as mulheres em determinada cultura; como se faz um corpo sexuado feminino (Colling, 2019, p. 16).

A violência das ideias que legitimam a dominação não está permanentemente presente na consciência das mulheres, mas está no espírito dos dominantes. Para a dominada, o que é permanente é a violência das limitações que lhe são impostas cotidianamente e que vêm mediatizadas pela ideologia. (Garcia, 1995, p. 14)

Como já citado por Simone de Beauvoir, ninguém nasce mulher, mas torna-se mulher. Em que o “ser mulher” é uma construção social e cultural rodeada de discriminações que costumam ser justificadas mediante a atribuição de qualidades e traços de temperamento diferentes a homens e mulheres, que são utilizados para delimitar seus espaços de atuação¹. Com frequência, esses

¹ Importante destacar que quando estudamos violência de gênero é imprescindível levar em consideração o processo de constituição da sociedade brasileira ancorada no colonialismo de gênero, por exemplo, no que tange à compreensão do papel de submissão que

traços são considerados como algo inato, com o qual se nasce, algo supostamente “natural”, decorrente das distinções corporais entre homens e mulheres (Piscitelli, 2009, p. 118).

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos habitus dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação. (Bourdieu, 2019, p. 8)

Pierre Bourdieu descreve a feminilidade como uma arte de “se fazer pequena”, na qual o feminino é sinônimo de diminutivo, isto é, as mulheres são socialmente incentivadas a contrair-se e a limitar seus movimentos, mantendo-as encerradas em uma espécie de cerco invisível, que restringe simbolicamente o território de atuação de seus corpos – enquanto os homens ocupam maior lugar com seu corpo, sobretudo em lugares públicos. (Bourdieu, 2025, p. 53)

Essas divisões constitutivas da ordem social e, mais precisamente, as relações sociais de dominação e de exploração que estão instituídas entre os gêneros se inscrevem assim, progressivamente, em duas classes de habitus² diferentes, sob a forma de hexis corporais³ opostos e complementares e de princípios de visão e de divisão, que levam a classificar todas as coisas do mundo e todas as práticas segundo distinções redutíveis à oposição entre o masculino e o feminino (Bourdieu, 2025, p. 56).

Berenice Bento exemplifica a materialidade do corpo como uma construção social iniciada ainda antes do nascimento. A expectativa de se saber o sexo da criança no período de gravidez por exemplo, é estruturada através de

foi imposto à mulher negra, que, após a abolição da escravatura, passou a desempenhar trabalhos desvalorizados socialmente. O lugar da mulher negra na formação cultural da sociedade brasileira tem suas reminiscências na escravidão em que a figura da mucama designava o papel relegado a essa mulher: exercia trabalho na casa-grande na prestação de serviços domésticos, sendo ama do leite, mãe-preta e, por fim, objeto sexual, vítima de violência sexual pelos senhores escravocratas e feitores. (Castro, Gomes e Trajano, 2023, p. 354)

² O habitus consiste em disposições internalizadas que aprendemos ao longo da vida (como gestos, pensamentos e formas de agir).

³ Hexi corporal é como o corpo é treinado para se comportar no espaço.

uma complexa rede de pressuposições sobre comportamentos, gostos e subjetividades que acabam por antecipar o efeito que se supunha causa (Bento, 2011, p. 550). Ou seja, projetam sobre o feto identidades que, na verdade, são socialmente produzidas. Assim, antes de nascer, o corpo já está inscrito em um corpo discursivo.

A mulher verá crescer sua identidade em discursos que ela não formulou, caminhará com a palavra emprestada, como uma estrangeira; definindo-se em uma linguagem feita por outros, vivendo em um espaço desenhado por outros, em uma trama de razões que outros pensaram. (Colling, 2019, p. 15)

Essa divisão binária faz com que tenha o privilégio de um termo sobre o outro, em que o segundo termo se torna uma função e, também, uma invenção do primeiro: desenvolvido/subdesenvolvido, moderno/primitivo, civilizado/bárbaro. Nesse sistema, o binarismo é o mundo do “Um e seus outros” – a mulher, assim, se converte no “outro” do homem (Segato, 2022, p. 16). Fazendo com que tais representações e discursos diante do corpo feminino não sejam inocentes, pois onde há hierarquização, há lógica de controle.

Importante destacar que como apontado por Rita Segato em sua obra “as estruturas elementares da violência”, o polo hierárquico constitui-se e realiza-se precisamente às custas da subordinação do outro. Foucault complementa essa ideia ao explicar que, o poder não atua somente na função de reprimir, agindo apenas por meio da censura e da exclusão, caso contrário ele seria muito frágil. Se ele é forte, é porque produz efeitos positivos no nível do desejo – como se começa a conhecer – e também no nível do saber. O poder, longe de impedir o saber, o produz. Se foi possível constituir um saber sobre o corpo, foi através de um conjunto de disciplinas militares e escolares. E a partir de um poder sobre o corpo que foi possível um saber fisiológico, orgânico (Foucault, 2010, p. 225).

[...] O sistema patriarcal só funciona com a cooperação das mulheres, adquirida por intermédio da doutrinação, privação da educação, da negação das mulheres sobre sua história, da divisão das mulheres entre respeitáveis e não respeitáveis, da coerção, da discriminação no acesso a recursos econômicos e poder político, e da recompensa de privilégios de classe dada às mulheres que se conformam. As mulheres participam no processo de sua subordinação porque internalizam a ideia de sua inferioridade. Como apontou Simone de Beauvoir: “o

opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os próprios oprimidos.” (Lerner, 2019, p, 21)

Essa dinâmica de poder que, como destacado anteriormente por Rita Segato e Michel Foucault, opera por meio da hierarquização e da produção de saberes, desembocando diretamente no processo de disciplinamento corporal, onde os corpos são moldados para performar papéis de gênero que naturalizam e reforçam as relações de dominação. Em “Vigiar e Punir”, Foucault cita o corpo como um campo político, no qual as relações de poder têm alcance imediato sobre ele. O corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo um corpo produtivo e um corpo submisso. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia, ela pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e, no entanto, continuar a ser de ordem física (Foucault, 2019, p. 12-13).

Nas relações de gênero, esse poder possui uma figura de autoridade com atributos de masculinidade, a figura paterna, fálica e poderosa, enquanto a feminina se configura na figura materna, sinônimo daquilo que se subtrai. (Segato, 2025) Gerda Lerner descreve a submissão feminina como uma relação de um grupo dominante, considerado superior, com um grupo subordinado, considerado inferior, em que a dominação é mitigada por obrigações mútuas e direitos recíprocos.

O dominado troca submissão por proteção, trabalho não remunerado por manutenção. Na família patriarcal, as responsabilidades e obrigações não são distribuídas de modo semelhante entre aqueles a serem protegidos: a subordinação dos meninos à dominação do pai é temporária; dura até que eles mesmos se tornem responsáveis por suas casas. (Lerner, 2019, p. 267)

Pierre Bourdieu trabalha a hipótese de que a reprodução de tais condutas misóginas se perpetua em maior escala em três instâncias principais: a Família, a Igreja e a Escola. Em comum, agem sobre as estruturas inconscientes. No âmbito familiar impõe a experiência precoce da divisão sexual do trabalho, no caso do trabalho doméstico não remunerado, que segundo Silvia Federici, ele tem sido um dos principais pilares da produção capitalista, ao ser o trabalho que produz a força de trabalho. Quanto à Igreja, desde sua criação ela é marcada por um clero patriarcal que condena o feminino atuando sobre a simbologia dos

textos sagrados, em que se associa a autoridade masculina à divindade enquanto o feminino é associado à pecaminosidade (figura da Eva como a origem do pecado). Um exemplo central está na passagem da Carta de São Paulo aos efésios, no Novo Testamento (5:23-24):

Que as esposas aprendam em silêncio a sujeição (...) eu não suporto que uma mulher usurpe a autoridade dos homens, mas que esteja em silêncio (...). Esposas, submetam-se a seus maridos (...) pois o marido é a cabeça da esposa, como Cristo é a cabeça da Igreja.

Já na esfera escolar trata-se de um ambiente que desde a infância reproduz valores e normas da sociedade, reforçando as hierarquias de gênero existentes e preparando os indivíduos para ocuparem papéis específicos na sociedade. A cultura acadêmica nunca deixou de encaminhar modos de pensar arcaicos, atrelados a um discurso oficial sobre o segundo sexo, para o qual colaboram cientistas, filósofos e médicos que visam a restringir a autonomia da mulher, em nome de sua natureza “pueril” e tola (Bourdieu, 2025, p. 143).

No século XIX quando o argumento religioso perdeu força, a explicação tradicionalista da inferioridade das mulheres tornou-se “científica”. Com a crescente do Darwinismo Social - teoria essa que pregava um ideal de hierarquia entre as sociedades, incentivando uma competitividade entre os indivíduos e somente aquele considerado mais apto seria capaz de sobreviver socialmente - distorcendo conceitos instaurados por Charles Darwin em sua Teoria de Seleção Natural para justificar discursos preconceituosos em prol da “ciência”. Dessa forma, defensores científicos do patriarcado justificavam a definição de mulheres pelo papel materno e pela exclusão de oportunidades econômicas e educacionais como algo necessário para a sobrevivência da espécie (Lerner, 2019, p. 45).

Era por causa da constituição biológica e da função materna que mulheres eram consideradas inadequadas para a educação superior e muitas atividades educacionais. Menstruação, menopausa e até gravidez eram vistas como debilitantes, doenças ou condições anormais, que incapacitavam as mulheres e as tornavam de fato inferiores. (Lerner, 2019, p. 45)

Discurso semelhante aos gregos, acreditavam que a inferioridade feminina estava presente em todos os planos: na anatomia, na fisiologia e na

ética. O tamanho do cérebro era o principal argumento para caracterizar a mulher como um ser inferior intelectualmente, demonstrando a maior inteligência aos homens (Colling, 2019).

E é nesse contexto que a histeria enquanto uma patologia exclusivamente feminina se assentou como um diagnóstico emblemático para controlar corpos e comportamentos que fugiam às normas de gênero vigentes.

DAS FOGUEIRAS AOS MANICÔMIOS: A HISTERIA COMO UMA DOENÇA FEMININA

Michel Foucault em sua obra “História da Loucura” traça a loucura enquanto um fenômeno social. Para ele, a loucura caminha com os problemas sociais do momento histórico no qual o homem está inserido, refletindo valores, medo e estruturas de poder de determinada época. Logo, o entendimento de loucura sofre modificação conforme as mudanças da sociedade. Não a loucura em seu objeto, mas a forma com que se enxerga a loucura. Tal entendimento foi se adaptando aos discursos dominantes de cada época, fazendo com que ela não tenha uma essência fixa, e sim uma produção das relações de poder que determinam quem tem autoridade para nomeá-la e controlá-la (França, 2024).

Ao percorrer a linha do tempo da História da Loucura, é notório que ela esteja ligada à História do Esquecimento. Desde os leprosários, o objetivo central não era curar, mas isolar, expurgar da sociedade os considerados “malfeitores”. Assim, tornou-se um processo higienista da sociedade ocidental burguesa, que tinha como objetivo excluir tudo o que era considerado incômodo e fora dos padrões morais e de normalidade vigentes na época. (Messias, 2022) Foucault cita que “o abandono é, para ele, a salvação; sua exclusão oferece-lhe uma outra forma de comunhão” (Foucault, 2019, p. 10).

Como já dito anteriormente, a Igreja a partir de seu discurso eclesiástico passa a assumir o papel de forjadora de medos, transformando medos genéricos e irracionais em mais aterrorizantes para os seus fiéis. Originalmente, o maior de todos os medos era a morte. Com o tempo, a loucura passou a ocupar o lugar da morte como fonte de inquietação. Se a morte era o fim trágico, a loucura

passa a ser uma espécie de “morte em vida”, ou como citado por Foucault, a loucura é uma “morte antecipada”. Assim como no período Inquisitorial, em que condenavam as bruxas, agora não seria muito diferente da loucura, dado o fato de que se isolava todos aqueles que eram considerados elementos heterogêneos da sociedade, como os pobres (julgados como preguiçosos), desempregados (vistos como vagabundos) e prisioneiros (criminosos), todos encarados como irracionais (Foucault, 2019).

A Nau dos Loucos – embarcação que operava no transporte daqueles considerados insanos de uma cidade para outra - foi um dos principais mecanismos para a disseminação desse medo, passando a assombrar a imaginação da população na primeira parte do Renascimento. Sendo uma nau de peregrinação: embarcações altamente simbólicas de insanos em busca da razão (Foucault, 2019).

[...] Confiar o louco aos marinheiros é com certeza evitar que ele ficasse vagando indefinidamente entre os muros da cidade, é ter a certeza de que ele irá para longe, é torná-lo prisioneiro de sua própria partida. Mas a isso a água acrescenta a massa obscura de seus próprios valores: ela leva embora, mas faz mais que isso, ela purifica. Além do mais, a navegação entrega o homem à incerteza da sorte: nela, cada um é confiado a seu próprio destino, todo embarque é, potencialmente, o último. É para o outro mundo que parte o louco em sua barca louca; é do outro mundo que ele chega quando desembarca. Esta navegação do louco é simultaneamente a divisão rigorosa e a Passagem absoluta. (Foucault, 2019, p. 16)

Como já dissertado anteriormente, o medo é utilizado estrategicamente para preservar a ordem social. Em períodos do Renascimento e Iluminismo valoriza-se a razão, a ordem, a disciplina e a produtividade, fazendo com que se intensifique essa perspectiva de “desordem” de determinados grupos sociais. Logo, a figura do louco passa a ser vista como um perigo para a sociedade. O que antes era visto como uma revelação dos excessos humanos, agora é visto como uma ameaça para a ordem social. O medo não desaparece, mas se transforma, utilizando novos mecanismos para se estruturar, partindo desde a demonização da loucura (associando-a a tudo aquilo que é maligno), até a sua exclusão e confinamento.

Diferente do período da caça às bruxas, a ironia se tornou peça central para a domesticação do medo. Em vez de enfrentar o terror da morte, as pessoas começam a ridicularizá-la, representando-a de forma cotidiana (como nos vícios e defeitos humanos). Nesse processo, a loucura assume um papel paradoxal: ela se torna uma estratégia para neutralizar o medo da morte. Ocorre, dessa forma, uma mudança de eixo na percepção do vazio existencial, antes o vazio era personificado pela morte - algo externo que vinha de fora para interromper a vida -, agora ele se internaliza. O vazio não é mais o fim da vida, mas uma presença constante dentro dela. A sociedade, então, passa a enxergar a loucura em toda parte, pois ela espelha uma fragilidade internalizada. Assim, Foucault busca mostrar como a sociedade mudou a forma de lidar com seus medos profundos, antes a morte era o grande terror, depois a loucura ocupou esse espaço, virando um espelho da fragilidade humana.

[...] A presença que é uma ameaça no interior mesmo do mundo é uma presença descarnada. E eis que nos últimos anos do século esta grande inquietude gira sobre si mesma: o desatino da loucura substitui a morte e a seriedade que a acompanha. Da descoberta desta necessidade, que fatalmente reduzia o homem a nada, passou-se à contemplação desdenhosa deste nada que é a própria existência. O medo diante desse limite absoluto da morte interioriza-se numa ironia contínua; o medo é desarmado por antecipação, tornado irrisório ao atribuir-se-lhe uma forma cotidiana e dominada, renovado a cada momento no espetáculo da vida, disseminado nos vícios, defeitos e ridículos de cada um. A aniquilação da morte não é mais nada, uma vez que já era tudo, dado que a própria vida não passava de simples fatuidade, palavras inúteis, barulho de guizos e matracas. A cabeça, que virará crânio, já está vazia. A loucura é o já-está-aí da morte. Mas é também sua presença vencida, esquivada nesses signos cotidianos que, anunciando que ela já reina, indicam que sua presa será bem pobre (Foucault, 2019, p. 20).

A grande internação, como destacado por Foucault, possui significados políticos, sociais, religiosos, econômicos e morais. Refere-se a uma estratégia de poder com caráter eliminatório, para purificar a sociedade e eliminar toda forma de “inservibilidade”, em que aqueles que detinham poder caracterizavam quem eram considerados loucos. Com a ascensão do capitalismo, a priori os asilos funcionavam como depósitos de uma mão de obra indesejada e/ou improdutiva. No entanto, com a Revolução Industrial e o fim das terras comunais faz com que se multiplique a população em condições precárias, e dessa forma inviabilize a internação de todos esses empobrecidos, fazendo com que surja a

necessidade de transformar o pobre em “útil”. Convertendo o internamento em um novo sentido: adquirir mão de obra barata desses enclausurados. Além disso, na esfera religiosa, por muito tempo a loucura era vista como uma impureza, comportamentos considerados irracionais poderiam ser interpretados como possessão demoníaca, exigindo purificação através de castigos para que assim pudessem “expulsar o pecado” (Foucault, 2019).

[...] Testemunhas hieráticas do mal, obtêm a salvação na e através dessa própria exclusão: uma estranha inversão que se opõe à dos méritos e das orações, eles se salvam pela mão que não se estende. O pecador que abandona o leproso à sua porta está, com esse gesto, abrindo-lhe as portas da salvação (Foucault, 2019, p. 6).

Na Era Clássica, a loucura foi progressivamente revestida por um "disfarce científico", um processo que serviu para legitimar e justificar o confinamento em massa de indivíduos considerados desviantes. Sob a alegação de proteger a família e a ordem estatal de supostas ameaças, a medicina emergiu como um agente de poder crucial, transformando um ato de exclusão social em um suposto “tratamento”. Ao categorizar a loucura como uma doença, a medicina dá maior autoridade a certos grupos, como os médicos e o Estado, que passam a definir os parâmetros da "normalidade". Dessa forma, o objetivo não era ajudar ou curar, mas sim de classificar e controlar os corpos daqueles que desafiavam as normas sociais vigentes (Foucault, 2019).

É evidente que o internamento, em suas formas primitivas, funcionou como um mecanismo social, e que esse mecanismo atuou sobre uma área bem ampla, dado que se estendeu dos regulamentos mercantis elementares ao grande sonho burguês de uma cidade onde imperaria a síntese autoritária da natureza e da virtude. Daí a supor que o sentido do internamento se esgota numa obscura finalidade social que permite ao grupo eliminar os elementos que lhe são heterogêneos ou nocivos, há apenas um passo. O internamento seria assim a eliminação espontânea dos "a-sociais"; a era clássica teria neutralizado, com segura eficácia — tanto mais segura quanto cega — aqueles que, não sem hesitação, nem perigo, distribuímos entre as prisões, casas de correção, hospitais psiquiátricos ou gabinetes de psicanalistas (Foucault, 2019, p. 90).

No contexto brasileiro da vinda da família real em 1808 e a Independência em 1822, possui uma crescente do processo de urbanização e da necessidade de manutenção da ordem das cidades em crescimento. Consequentemente, há um aumento nas pressões sociais exigindo restrições à livre circulação dos

chamados “alienados”, pois o espaço urbano determinaria o estabelecimento de novos padrões de controle social, diferentes daqueles próprios à vida rural, supostamente mais complacente com tal circulação (Machado, 1978). Vale destacar que, embora no decorrer do século XIX a população urbana continuasse muito menor que a rural e a economia permanecesse essencialmente agroexportadora e baseada no latifúndio, o centro de poder deslocar-se-ia para os espaços urbanos (Holanda, 1995). Sendo nessa conjuntura que o Manicômio Dom Pedro II foi criado 18 de julho de 1841 e inaugurado em 1852 (Oda e Dalgalarondo, 2004).

É necessário salientar que apesar da loucura adotar uma roupagem médica e científica, ela permaneceu com o viés excludente. Modificando apenas o seu discurso, mas prosseguindo com o mesmo objetivo: isolar os desviantes da moral vigente. Assim, Foucault desmente a falácia de que os psiquiatras Philippe Pinel e William Tuke são os “libertadores dos loucos”. Eles apenas os transferiram para asilos. Transformando o conceito de liberdade adotado de forma ilusória. A psiquiatria não humanizou, apenas modificou a forma de controle: “tratamento” em vez de “castigo”.

O que se passou entre o fim da Renascença e o apogeu da era clássica não é, portanto, apenas uma evolução nas instituições: é uma alteração na consciência da loucura; são os asilos de internamento, as casas de força e de correição que doravante representam essa consciência (Foucault, 2019, p. 123).

Partindo da perspectiva de gênero, é necessário destrinchar o sujeito que teve sua reputação marcada pela histeria, sendo diretamente impactado pela máquina de exclusão. A Grande Internação se consolidou em uma matriz de poder preexistente, intrinsecamente ligada ao patriarcado, fazendo com que recaísse de forma desproporcional sobre o corpo e a mente das mulheres. Dessa forma, a passagem do controle religioso para o controle médico não representou uma ruptura, mas uma sofisticação dos mecanismos para a dominação de gênero.

Lucia Tosi e Thomaz Szasz compartilham do mesmo ponto de vista ao dissertarem que as bruxas do período inquisitorial se tornaram histéricas e que

as fogueiras acesas no século XVI não foram totalmente extintas: “Continuam ardendo em fogo lento até hoje.”

Histeria (*hystera* do grego) conhecida como a “doença do útero”, em que acreditavam ser uma falha sanguínea do útero para o cérebro, podendo se manifestar somente em mulheres. Segundo o psiquiatra francês Charcot, a histeria se desenvolvia em quatro etapas: 1) rigidez tônica, 2) convulsões desajeitadas, 3) manifestação física de estados emocionais e 4) um estado final de delírio. Elevada ao status de doença mental no século XVIII ao lado da hipocondria, seria vista como distúrbio relacionado diretamente à sexualidade feminina, podendo surgir entre o início (puberdade) e o fim (menopausa) da vida sexual da mulher (Scotti, 2013, p. 230). O diagnóstico de histeria sofreu diversas alterações ao longo dos séculos, mas a relação entre histeria e bruxaria nunca foi rompida, tanto que, até o século XIX, na França, um teste usado com as bruxas – espetá-las com alfinetes e agulhas – era utilizado na demonstração clínica da histeria (Garcia, 1995, p. 49).

No Período da Primeira República, representava um grande problema para a medicina, surgindo no bojo de um projeto de medicalização da sociedade que se voltou para a prevenção das doenças, dos desregramentos morais e da desagregação social. Nesse contexto, a mulher burguesa foi convocada a exercer um novo papel: o de esposa e mãe, e as que se desviavam desse projeto foram descritas como perversas, loucas e, principalmente, histéricas (Nunes, 2010, p. 379).

A maioria dos escritos médicos culpava a anatomia feminina pelos eventuais distúrbios mentais que as mulheres pudessem vir a sofrer (Garcia, 1995, p. 48-49) Que assim como o Darwinismo Social, a psiquiatria desse período via a insanidade como efeito da hereditariedade e da degeneração, acreditando que a insanidade tinha uma causa física, e que uma vez que o sistema reprodutivo era a fonte da loucura feminina, as mulheres eram as principais transmissoras da loucura, e suas filhas, as primeiras a receberem essa herança. Enfocavam a lei da seleção natural e da sobrevivência do mais apto

que acreditavam operar tanto no mundo mental quanto social (Garcia, 1995, p. 55).

No final do século [XIX], histeria e feminilidade se tornaram termos praticamente intercambiáveis, pois a histeria estava ligada ao que a medicina chamava de essência feminina. Entre as predisposições os sintomas e os efeitos da histeria, os médicos citavam insistentemente o ciúme, a inveja, o capricho, a vaidade, o egoísmo, o exibicionismo, a extravagância, a instabilidade, a fraqueza de vontade, a sensibilidade aguçada, a emotividade, a suscetibilidade, a sugestibilidade, a impressionabilidade (Garcia, 1995, p. 59).

A partir do século XVII, há um aumento significativo nas internações de mulheres em manicômios, havendo o dobro de casos de doenças mentais entre mulheres do que homens. (Rezende, 1995) Para Showalter, esse aumento pode estar ligado ao crescimento do prestígio da psiquiatria como ciência e às atitudes e opiniões científicas desta disciplina acerca da feminilidade. Para a autora, “numa sociedade que não apenas encara a mulher como uma criança, irracional e sexualmente instável, mas também nega qualquer tipo de poder deixando-a economicamente marginal, não é de se surpreender que elas tenham formado grande parte das categorias de desvio de onde os psiquiatras puderam extrair suas referências e a maioria da população dos asilos.” (Garcia, 1995, p. 51)

No século XVIII, suspeitava-se amplamente de que o confinamento estivesse particularmente sujeito ao abuso do poder de maridos e pais. Em 1728, Daniel Defoe, romancista e jornalista inglês, denunciou aquilo que chamou de conspiração dos homens e dos médicos para se livrarem de esposas e filhas “difíceis”: “Isto me leva a clamar contra a prática vil, hoje tão em voga entre os melhores da classe, como são chamados, mas na realidade da pior classe, isto é, mandar suas mulheres para hospícios, por qualquer capricho ou desafeto, de forma que possam estar mais seguros e à vontade em suas libertinagens (...) Se elas não são loucas no momento em que vão para essas amaldiçoadas Casas, logo se tornam loucas por causa dos costumes bárbaros que são vítimas. Será que não é o suficiente para que alguém fique louco ser repentinamente esbofeteado, despido, surrado, mal alimentado e usado? E tudo isso sem ter razão determinada para esse tratamento, não ter crime indicado e nem acusadores para enfrentar?” (Garcia, 1995, p. 49).

Na obra “Carta à rainha louca” de Maria Valéria Rezende, apesar de se tratar de uma ficção, sua narrativa acaba dialogando com a realidade. O livro possui como protagonista Isabel Maria das Virgens, uma mulher aprisionada no período Colonial Brasileiro por insanidade, e que passa a enviar cartas a Rainha Louca (alusão a D. Maria I de Portugal) relatando os horrores que estava

enfrentando. Isabel escreve essas cartas como uma tentativa de provar a sua sanidade, mas também como um meio de denúncia, já que a maioria dos trechos são censurados. Essas censuras entram no funcionamento dos discursos segundo a lógica foucaultiana, onde há mecanismos de exclusão que determinam o que pode e o que não pode entrar na ordem do discurso: “sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em quaisquer circunstâncias, que qualquer um, enfim, não pode falar qualquer coisa” (Foucault, 2012, p.9).”

No decorrer das páginas notamos que uma das principais problemáticas associadas à figura de Isabel, se trata do fato dela ser uma mulher alfabetizada em uma época em que isso era privilégio de poucos, especificamente dos homens. (Witzel e Teixeira, 2012) Assim como no período de Caça às Bruxas, que muitas eram condenadas pelos seus conhecimentos de plantas, ervas e raízes medicinais e curavam aqueles que não podiam recorrer aos médicos.

Li todos os livros proibidos [...] Disso talvez se tenha feito minha loucura, pois, segundo me dizem, nenhum espírito de mulher, salvo decerto as de linhagem real como Vós, é capaz de suportar o peso do saber. (Rezende, 2019, p. 16)”

A imagem de Isabel sintetiza os traços de mulheres que, ao resistirem ao poder patriarcal, tornam-se marcadas pela desobediência às normas de gênero estabelecidas, fazendo com que se tornem símbolos dos mecanismos de silenciamento. E que assim como apresentado por Carla Cristina Garcia: “a loucura é também um rótulo imposto pela sociedade à mulher que se atreve a se desviar ou a tentar escapar dos padrões estabelecidos, rótulo que aprisiona e oprime e é particularmente punitivo para quem tentou libertar-se da “normalidade”.”

Na sua Escrita de si, como já sublinhamos, Isabel subjetiva-se como uma mulher desobediente (Gros, 2018) que cria suas próprias regras, na medida em que suas memórias fogem ao padrão apresentado por sociólogos da época e sua existência reinventa o ser feminino na construção de sua narrativa histórica. Tanto por não querer se prostituir como único recurso de sobrevivência, quanto por não ter formado família – em grande parte por sua condição financeira, que não a permitia o pagamento do dote ao futuro marido – além de tentar expor os males que sofriam as mulheres na colônia, pois sofrer e chorar seria o quinhão de todas as Filhas de Eva, incluindo a própria rainha. Assim,

ressignificando a definição das Filhas de Eva, não como pecadoras, mas como aquelas que enfrentam desafios diários para sobrevivência, em uma época em que as mulheres nada mais eram que objetos a serviço dos varões, como Isabel relata inúmeras vezes, “por certo sabeis como são e as imoralidades e crimes que perpetram os homens poderosos de Vossos Reinos, aos quais uma pobre mulher não tem força para se opor e nada mais pode fazer senão voltá-los contra eles” (Rezende, 2019, p. 129). (Witzel e Teixeira, 2012, p. 254)

Camila Fortes Monte Franklin em sua pesquisa sobre os perfis das mulheres com transtornos mentais na imprensa piauiense relata que, nos manicômios, as alas femininas eram repletas de mulheres negras, lésbicas, divorciadas, viúvas, adúlteras ou qualquer mulher que causasse algum tipo de incômodo à sociedade, principalmente em relação à sua condição de ser mulher.

Como vimos, a caça às bruxas utilizou do discurso religioso para punir as mulheres que fugiam do seu papel social estabelecido. E posteriormente, a psiquiatria nascente utilizou-se do discurso da doença para “patologizar” a sexualidade feminina, castigando aquelas que fugiam das normativas de gênero. Sendo uma das consequências desse processo histórico, a deslegitimação da credibilidade de sua palavra, tema que será explorado no próximo tópico. É nessa interseccionalidade entre o gênero e a loucura que se consolida um dos mais eficazes mecanismos de silenciamento feminino, cujos ecos ressoam até os dias atuais.

ANÁLISE DO PROCESSO CRIMINAL HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Segundo Nye (1995), casos de homofobia, violência contra as mulheres e crianças são alguns métodos de consolidação do poder masculino. Para a autora, os mecanismos do poder patriarcal e as estratégias utilizadas pelos sujeitos masculinos para promover a subjugação das mulheres ultrapassam em muito o âmbito particular dos relacionamentos familiares e sexuais, manifestando-se também em dispositivos econômicos e políticos e em leis restritivas, além das tradições e culturas de violência e opressão contra a mulher.

A estrutura patriarcal constrói determinados mecanismos de socialização, seja com o intuito de (re)afirmar seu poder, seja com a finalidade de sustentar e fortalecer a dominação masculina, de acordo com as diferentes conjunturas históricas, adaptando-se ao contexto e

à evolução gradual e contínua da sociedade. Conforme explica Nye (1995, p. 122), “diferentes épocas revelam diferentes instituições patriarcais de acordo com a necessidade, e por isso os símbolos e imagens do poder masculino podem mudar enquanto as relações de poder de senhor e dominado permanecem”. (Alós e Cargnelutti, 2019, p. 11)

Como já abordado anteriormente, tais sistemas de opressão naturalizam uma realidade considerada como “a ordem das coisas”, em que a figura do homem cisgênero que performa masculinidade hegemônica é reforçada como superior. E aqueles que de alguma forma tentam ir contra essa propagação, são excluídos ou marginalizados pelas normativas sociais, afinal, não se pode rebelar contra a natureza.

O conceito de violência de gênero deve ser entendido como uma relação de poder, de dominação do homem e de submissão da mulher. Ele demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçado pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Assim, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos das mulheres. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres (Cavalcanti, 2005, p.12).

No presente tópico utilizarei como objeto de análise um Processo Histórico Criminal de um caso de Violência contra a mulher datado de 1911, proveniente do município de Corumbá – Matto Grosso, que está disponível no Acervo Histórico do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, setor responsável pela conservação e digitalização de documentos das comarcas do Estado.

Assim como assinala Vilaca (2013), os arquivos surgiram da necessidade de guardar, organizar e conservar os registros produzidos pela sociedade ao longo do tempo. Tais documentos constituem como fontes primárias fundamentais, que funcionam como uma lente da qual o pesquisador pode observar o passado e fazer a sua análise e interpretação.

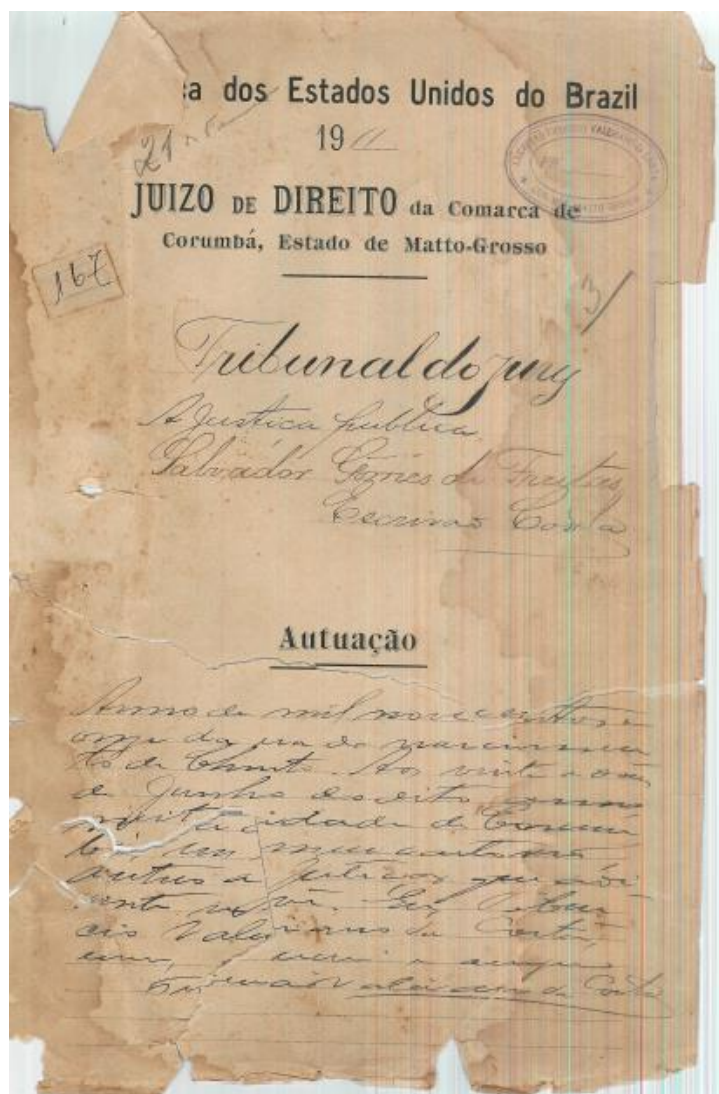


Figura 1 - Capa do Processo

O processo possui 92 folhas, separadas em denúncia, inquérito policial, auto de corpo de delito, auto de qualificação, auto de prisão, perguntas ao acusado, assentada e relatos de testemunhas, auto de sanidade, termo de fiança, auto de qualificação, defesa escrita do réu, preparativos e início do júri, e a sentença final declarando que: “em conformidade com a decisão dos jurados absolveu o réu”.

Corumbá, uma cidade fronteiriça, boço central da Guerra do Paraguai, no período aqui analisado, portuária e cosmopolita, apresentava uma crescente nos números de violência. Tratava-se de uma região que obtinha imigrantes de várias partes do mundo, e que com o aumento nas importações, exportações e

investimentos de capitais nas mais diversas atividades produtivas, alteraram-se as relações de produção e consumo, o que por sua vez, influenciou diretamente nas relações socioeconômicas dos proprietários de terras, gado, escravos e comércio. Por sua vez, a violência e os conflitos aparecem como instrumentos deflagradores das lutas pela busca do equilíbrio, negociação, controle e vigilância dos comportamentos sociais impostos por aqueles que acreditavam na melhoria do corpo social através do sentido da ordem e do progresso tão relevantes as sociedades civilizadas (Rodrigues, 2008, p. 222). Dessa forma, processos crimes de homicídios e ofensas físicas, devem ser percebidos como atos individuais estritamente vinculados ao conjunto social no quais aqueles homens e mulheres estavam inseridos no momento dos conflitos (Rodrigues, 2008, p. 227).

Ao desconsiderar que os valores sociais vigentes à época se assentavam em rígidos padrões de moralidade, costumes, condutas e virtude, ficaria difícil compreender os atos dos criminosos e as ações da justiça, sobretudo nos crimes de homicídios, ofensas físicas, defloramentos e estupros. As novas tendências surgidas com a modernidade aumentavam a tensão que deveria desembocar nas mudanças estruturais e nem sempre elas ocorreram sem conflitos e violência. (Rodrigues, 2008, p. 227)

Segundo a denúncia, o réu, Salvador Gomes de Freitas, é indiciado perante o art. 303 do Código Penal da República (1890): Capítulo V – das Lesões Corporaes⁴ pois no dia 05 de fevereiro de 1911 por volta das 15h, na rua Antônio Maria, localizada próximo ao Rio Paraguai no município de Corumbá, após a vítima e irmã do réu, Christina Soares de Oliveira proferir insultos contra o denunciado e a sua família, o réu desferiu golpes contra ela. Na época não existia leis específicas de proteção às mulheres, visto que a Lei Maria da Penha só foi sancionada no ano de 2006.

⁴ Art. 303: Offender physicamente alguém, produzindo-lhe dôr ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue: pena - de prisão cellular por tres mezes a um anno. (Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm)

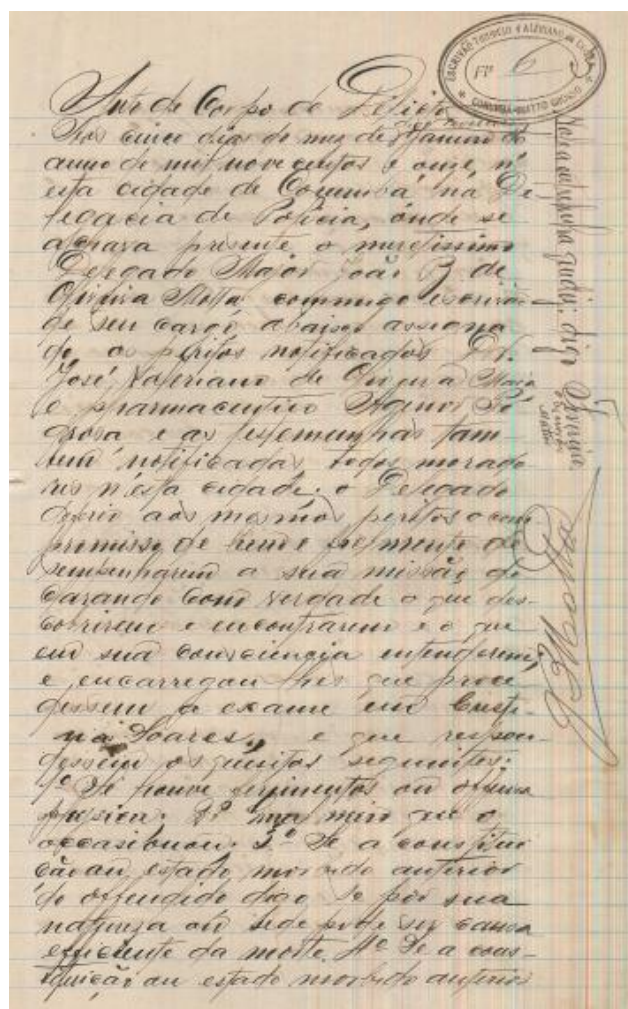


Figura 2: Auto de Corpo de Delito

De acordo com os peritos que realizaram o exame de corpo de delito na vítima, os ferimentos encontrados na vítima foram considerados graves, encontrando-se na região frontal uma enorme bossa sanguínea e equimoses nas órbitas oculares e na região ciliar, tanto direita quanto esquerda, além de um prolapso dos globos oculares em ambos os lados. Equimose e hemorragias pelas narinas, equimose das regiões molares (direito e esquerdo), intumescimento dos lábios, tanto inferior quanto superior, com vermelhidão. Na região da boca, hemorragia, fraturamento e arrancamento dos dentes incisivos superiores, caninos e pré-molares, congestão com grande hemorragia das gengivas, a língua apresenta equimose e contusão em toda região do pescoço, principalmente na região ante-lateral. Equimose e contusão em toda caixa torácica com escoriações pilares (ilegível), congestão dos pulmões havendo no

anterior desses dois órgãos hemorragia que se configurou pela expectoração sanguínea verificado nos escarros. Segundo os peritos, a vítima se encontrava febril, e queixava-se de dores fasciculares pelo corpo em geral.

Há a solicitação de um auto de sanidade da vítima, em meio à comprovação de seu relato 11 dias após a denúncia. Para a realização do auto, seria necessário seguir alguns quesitos, e para isso foram feitas 8 perguntas (presentes no lado esquerdo da tabela) que foram respondidos pelos peritos (lado direito da tabela).

Quadro 1: Perguntas e respostas no auto de sanidade

Perguntas	Respostas
Houve ferimento ou ofensa física?	Ofensa física
Qual meio que o ocasionou?	Instrumento contingente
Por sua natureza pode ser causa eficiente de sua morte?	Não
A constituição anterior do ofendido tornava o ferimento mortal?	Não
Das condições personalíssimas do ofendido pode resultar sua morte?	Não
Resultou ou pode resultar na mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente de algum órgão ou membro?	Não

Resultou ou pode resultar infirmitade incurável que prive a ofendida de exercer o seu trabalho?	Não
Qual tempo necessário para seu tratamento?	“Conscientemente medicada dez dias eram bastante para seu restabelecimento, hoje completados doze dias a julgamos boa, visto que equimose das conjuntivas e uma pequenina do lábio inferior não constitui moléstia. Não estando em nada prejudicado os órgãos visuais e a função da mastigação.”

Quadro elaborado pela autora, com informações do Processo Criminal datado em 1911.

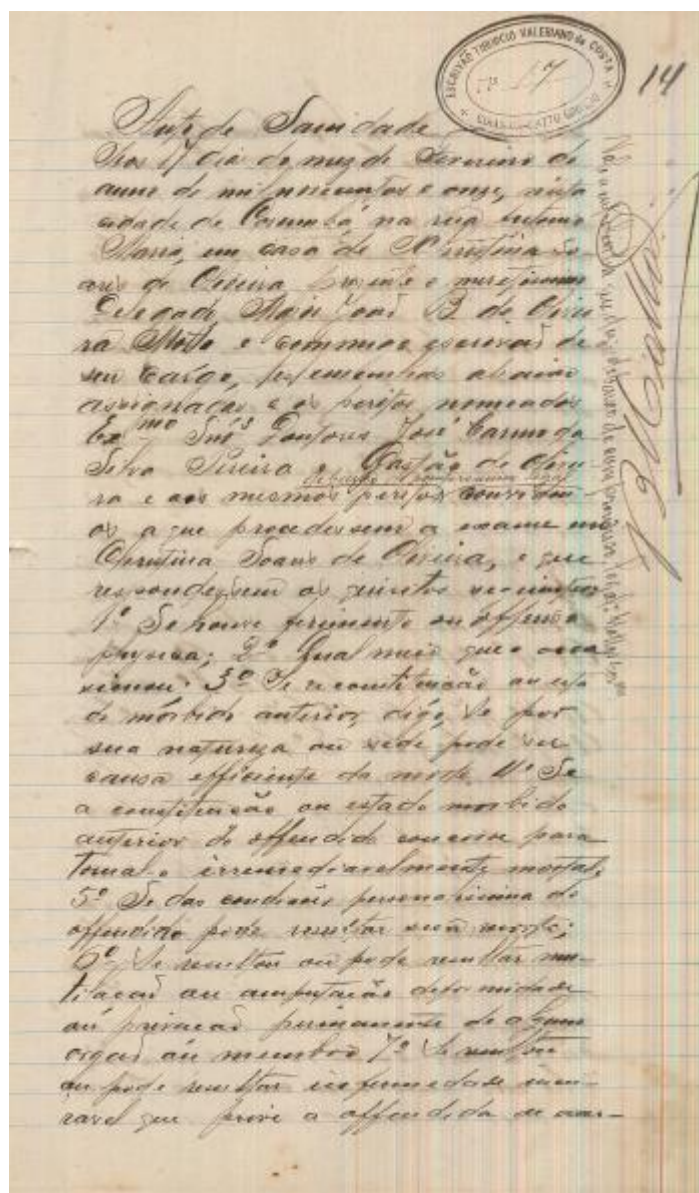


Figura 3: Auto de sanidade

As contusões e equimoses sofridas pela vítima a princípio são julgadas como graves no auto de corpo de delito, porém após o auto de sanidade, são contrariamente julgadas, passando a amenizar as agressões sofridas. Dessa forma, a investigação declara que de acordo com o relatório do corpo de delito mais recente, apenas encontraram uma equimose conjuntiva em ambos os olhos sendo mais pronunciada no olho esquerdo, lesões estas que já poderiam ter desaparecido mediante uma medicação apropriada. Encontraram mais uma equimose no lábio inferior quase reabsorvida e que nada mais foi encontrando das lesões descritas no referido corpo de delito.

É válido realçar que essa reinterpretação das lesões sofridas por Christina, entre a gravidade inicial descrita no auto de corpo de delito e a minimização posterior no auto de sanidade, não é ingênua. Ela opera como um mecanismo de amenizar a gravidade do crime, e ao atribuir o desaparecimento das lesões a um tratamento médico, há uma construção de uma narrativa de que a violência é algo superficial. Além disso, passa por ilustrar de forma concreta o conceito utilizado por Michel Foucault sobre o poder-saber médico, que define, classifica e intervém sobre os corpos, classificando-os segundo interesses sociais e morais. Dessa forma, o saber médico foi ativamente mobilizado para amenizar a violência sofrida, não tratando a violência sofrida com devida seriedade, como um risco a vida da vítima e sim como uma forma de correção às atitudes da vítima. Operando também uma deslegitimação da palavra da vítima, em que sua voz e a sua denúncia foram invalidadas pela suposta “instabilidade moral” que lhe foi atribuída. Em demonstração a essa ideia, enfatizo João José Reis, em que ele cita que pela pena de escravões e da polícia, vem à tona a história dos dominados.

O réu, empregado do comércio e do Estado, conforme relatado desde muito tempo sua irmã Christina vinha sem motivo algum maltratando com injúria a ele e a sua família, não excitando mesmo em procurar suspeitar da sua honra. O acusado alega que os dois vem de origem humilde e que tem sofrido por muito tempo com esses insultos, e que persistia mesmo com seus contínuos avisos a ela. Até que no dia 5 de fevereiro por volta das 15 horas, ela vai até a sua casa para inserir insultos. Com isso, o acusado alega ter perdido inteiramente a calma e a reflexão e sem mais conseguir se conter avançou contra ela no ímpeto e castigou-a a mão limpa, com o intuito de fazer-lhe sentir que o deveria respeitar como irmão, que a criou e educou desde que “teira” idade. Que a fez casar e que na sua posterior viuvez continuou a protegê-la e ampará-la provendo-a de tudo até pouco tempo quando a sua ingratidão e a vida desonesta que começou a ter fizeram com que ele lhe retirasse aquela sua antiga proteção e amparo, e que mesmo assim não deixou de socorrê-la quando por ela solicitado nas suas frequentes necessidades.

A defesa construída pelo réu é baseada na moralidade do patriarcado: ao enfatizar seus supostos favores feitos à irmã (criação, casamento, proteção na viuvez), ele estabelece uma dívida que Christiana supostamente teria quebrado, convertendo sua ingratidão em justificativa para a violência. E em complemento com essa premissa, segundo a interpretação de Teles (2006, p. 67), “a violência emerge de situações em que uma das partes ou ambas não cumprem os papéis e funções de gênero tido como naturais”.

A subordinação das meninas e das esposas dura a vida inteira. As filhas podem escapar de tal dominação apenas caso se posicionem como esposas sob a dominação/proteção de outro homem. A base do paternalismo é um contrato de troca não escrito: sustento econômico e proteção oferecidos pelo homem pela subordinação em todos os campos, serviço sexual e trabalho doméstico não remunerado oferecido pela mulher. (Lerner, 2019, p. 267)

Temos relatos de 5 testemunhas, que seguem de certa forma, a mesma premissa do réu. A primeira, trata-se do vizinho e tenente Firmino de Freitas, que de acordo com o seu depoimento, ele ouviu gritos de uma mulher e ao se dirigir ao local, encontrou o acusado Salvador em cima de sua irmã Christina dando-lhe contínuos socos, e que após isso dirigiu-se ao quartel de Polícia, onde solicitou ao respectivo comandante a apreensão do acusado. A segunda testemunha, denominado Ursino Pery de Mattos, relata que ouviu gritos de uma mulher e que ao sair de casa, viu Christina toda ensanguentada pedindo socorro. E que ao perguntar para as demais pessoas da vizinhança, soube então que Salvador havia “castigado” a sua irmã. Quando perguntado se conhecia esse comportamento do acusado, ou se já o viu maltratar alguém e se ele havia uma boa conduta, Ursino respondeu que conhece Salvador de muito tempo, tendo sempre tido boas informações a seu respeito, considerando-o um bom chefe de família e cumpridor de seus deveres.

A terceira testemunha, Gabriel Machado Netto alega que quando viu Salvador sair de sua residência acompanhado de alguns policiais, acabou estranhando o fato, e foi seguindo a escolta do réu até a delegacia. E nisso ficou sabendo que o acusado havia sido preso após ter dado a “mão limpa” algumas bofetadas em sua irmã que lhe havia criado e protegia até pouco tempo. E que devido essa falta com respeito a ele e a sua família, “obrigando a seu irmão a

castigá-la pelo modo referido”. E acrescentou que conhecia Salvador há pouco tempo, porém ele é um homem trabalhador muito estimado, e excelente chefe de família, cumpridor de seus deveres, honrando e pacato. Lamentando-se pela situação em que o réu se colocou graças a irmã que tem sido bastante ingrata com ele.

A quarta testemunha, José da Costa, expõe que estava passando pela rua Antônio Maria quando viu de certa distância um grupo de policiais que passavam na frente da casa de Salvador, e soube pela vizinhança que o acusado havia castigado sua irmã Christina pelas contínuas vezes em que ela lhe havia faltado com respeito, ofendendo a esta o pudor e a dignidade. E afirma que a referida irmã o obrigou a proceder de uma forma infame conforme a voz geral que aquele momento corria.

Arnaldo Olavo de Almeida Serra, quinta e última testemunha, declarou que momentos depois do fato ouviu dizer que Salvador havia castigado a sua irmã Christina por muitas vezes ter abusado de sua bondade chegando ao ponto de ofender a honra da sua família. Arnaldo cita que Salvador a criou desde que “tenra” idade, dando-lhe a educação que suas forças permitiam e que esse sacrifício pagou com a ingratidão, e alega que ouviu dizer que de certo tempo, Christina havia começado a levar uma vida bastante desonesta – “mulher decaída no conceito público, chegando já ao ponto de entregar-se ao vício da embriaguez”.

Após o pagamento da fiança para aguardar o processo em liberdade, o réu foi submetido ao tribunal do júri, acusado pela prática de lesão corporal. Contudo, ao final do processo, os jurados decidiram pela absolvição do acusado.

Gostaria de enfatizar que o olhar diante da vítima foi um dos elementos que mais me chamou atenção no presente processo. No período de caça às bruxas, Silvia Federici evidencia que as mulheres consideradas bruxas eram um símbolo vivo do “mundo contrário” [...] Não sendo somente a parteira, mas também a mulher que evitava a maternidade, era a mulher libertina e promíscua, a mulher que praticava sua sexualidade fora dos vínculos do casamento e da

procriação. Era também aquela rebelde que respondia, discutia, insultava e não chorava sob tortura” (Federici, 2017, p. 331-333). Na esfera da loucura, Franklin (2019) evidencia que no período da grande internação as alas femininas dos manicômios eram repletas de mulheres negras, lésbicas, divorciadas, viúvas, adúlteras ou qualquer outra mulher que causasse algum tipo de incômodo a sociedade, principalmente em relação à sua condição de ser mulher” (Franklin, 2019). Dessa forma Christina era uma mulher viúva e que causava um incômodo de certa forma para a sociedade pela vida que vivia: era uma mulher pobre que insultou e discutiu com o seu irmão, foi considerada desonesta por ter se entregado a um suposto “vício da embriaguez”. Elementos esses que não são medidos da mesma forma quando cometidos por um homem.

Ao longo do processo, observa-se que a retórica da honra masculina é estrategicamente mobilizada como um mecanismo da legitimação da violência contra a mulher. Termos relacionados a honra e a defesa da dignidade familiar ou até mesmo do castigo gerado pela ingratidão da irmã, surgem não apenas na defesa do réu, mas também nos depoimentos das testemunhas. Esses discursos fazem com que se consolide um “consenso social” em torno do direito masculino de corrigir e castigar mulheres através da força física. A ingratidão da vítima, por não corresponder às expectativas de submissão é apresentada como uma justificativa moral para a agressão, consolidando o argumento da escritora Ercília Nogueira Cobra ao dizer que “toda criança do sexo feminino que nasce é uma futura escrava. Escrava do pai, do marido ou do irmão.”

A preocupação com a honra masculina se estabeleceu na lei, demonstrando que a normativa jurídica se encontra a serviço da defesa da lógica masculina (Ornellas, 2017). A tese da legítima defesa da honra se tornou vigente por muito tempo, tanto que só se tornou institucional no ano de 2023 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na qual bastava a mera suspeita do seu parceiro para que fossem severamente punidas pela sociedade e pelo Estado.

O conceito de honra nas expressões culturais brasileiras não nos fala dos valores de nobreza de caráter e retidão como um valor masculino, mas unicamente como um valor ligado à posse do homem sobre a mulher. Razão pela qual o interesse da mulher por outro homem ou a simples suspeita de tal interesse coloca a masculinidade em xeque e

justifica o comportamento violento ou até mesmo a morte da mulher como forma de punição pela não submissão ao seu homem e ao papel reservado para ela na sociedade (Ornellas, 2017, p. 8).

Segundo Gerda Lerner, utilizar as leis como fonte histórica nos possibilita enxergar os valores de determinada sociedade. Para ela, a promulgação de uma lei sempre indica que a prática que está sendo criticada ou sobre a qual se está legislando existe e se tornou problemática na sociedade (Lerner, 2019, p. 140). No Código Civil de 1916, estão presentes os direitos e deveres da mulher, entre eles, a proibição de exercer profissão sem a autorização do marido⁵ e quem exerce o pátrio poder, como chefe da família é o marido, e que apenas na falta ou no impedimento seu, a mulher (art. 380 do Código Civil de 1916).

O que a lei faz é estabelecer limites para o comportamento admissível, além de nos oferecer orientações aproximadas sobre as estruturas sociais subjacentes às leis. Essas orientações nos dizem o que se deve ou não fazer; assim, descrevem melhor os valores de determinada sociedade do que sua realidade (Lerner, 2019, p. 141).

Embora os discursos de controle fossem tradicionalmente direcionados aos maridos ou pais, o caso analisado revela que diante da viuvez de Christina e do falecimento do pai, o seu irmão que passa a assumir o papel de “tutor”. Essa transferência de autoridade ilustra como o poder masculino se adapta e se reconfigura para manter as mulheres sob vigilância e controle. A naturalidade com que o irmão e as demais testemunhas justificam a agressão demonstra que a violência de gênero não se limita apenas na esfera conjugal, mas permeava

⁵ Art. 242: A mulher não pode, sem autorização do marido (art. 251):

- I. Praticar os atos que este não poderia sem o consentimento da mulher (art. 235);
- II. Alinear, ou gravar de ônus real, os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime dos bens (arts. 263, nº II, III, VIII, 269, 275 e 310);
- III. Alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outra;
- IV. Aceitar ou repudiar herança ou legado;
- V. Aceitar tutelum curatela ou outro monus público;
- VI. Litigar em juízo civil ou comercial, anão ser nos casos indicados nos arts. 248 e 251;
- VII. Exercer profissão (art. 233, nº IV);
- VIII. Contrair obrigações, que possam importar em alheação de bens do casal;
- IX. Aceitar mandado (art. 1299)

em todas as relações familiares onde homens pudessem exercer autoridade sobre mulheres solteiras, viúvas ou aquelas consideradas desprotegidas.

Os agressores utilizam-se da relação de poder e da força física para subjugar as vítimas e mantê-las sob o jugo das mais variadas formas de violência. Assim, uma simples divergência de opinião ou uma discussão de menos importância se transformam em agressões verbais e físicas, capazes de consequências danosas para toda a família. Nesses conflitos, a palavra, o diálogo e a argumentação dão lugar aos maus tratos, utilizados cotidianamente como forma de solucioná-los (Cavalcanti, 2007, p. 9).

A insistência do réu e das testemunhas em descrever Christina como "íngrata", "desonesta" e entregue ao "vício da embriaguez" seguia um roteiro patriarcal bem conhecido: a culpabilização da vítima, tornando-a merecedora do "castigo". A suposta insanidade de Christina, se estabeleceu pela sua recusa em se curvar à autoridade patriarcal do irmão, que serviu como justificativa da violência sofrida quanto ao silenciamento de seu testemunho. Essa estratégia associa-se ao que Foucault abordou na construção social da loucura feminina, que abordamos em tópicos anteriores.

O caso de Christina, embora centenário, ecoa tragicamente na atualidade: a violência doméstica mantém-se como uma prática cotidiana, na qual segundo dados do Instituto Patrícia Galvão realizado no ano de 2022 aborda que a cada hora, 26 mulheres sofrem agressão física no país. De acordo com o Monitor da Violência Contra as Mulheres, iniciativa desenvolvida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, alega que no ano de 2025 Campo Grande liderou o ranking estadual de violência doméstica com 5.972 casos registrados. E no município de Corumbá já foram registrados mais de 700 casos. Entre a análise de relacionamentos entre a vítima e o autor, há a predominância do cônjuge como autor do crime, com 2.755 casos, e de irmãos: 220 casos. Conforme apontado o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2024, o Brasil atingiu o maior número de feminicídios desde o início da tipificação do crime, em 2015, com 4 mortes por dia.

Esses dados alarmantes configuram o dia a dia das mulheres no nosso país que caracteriza a violência doméstica como uma das formas mais comuns

de manifestação da violência e, no entanto, uma das mais invisíveis, sendo uma das violações dos Direitos Humanos mais praticadas e menos reconhecidas no mundo. Trata-se de um fenômeno mundial que não respeita fronteiras de classe social, raça ou etnia, religião, idade e grau de escolaridade (Souza, 2018, p. 02). Lívia Barbosa Pacheco Souza em sua pesquisa sobre formas de romper com o ciclo de violência doméstica, trabalha com algumas hipóteses do porque existe esse ciclo recorrente entre a vítima e o agressor: muitas mulheres deixam de denunciar por medo ou vergonha de admitir que são agredidas por seus companheiros, temendo serem mal vistas socialmente; a dependência financeira ao companheiro dificulta a denúncia; a banalização da violência contra a mulher contribui para a impunidade dos agressores.

Paralelamente a banalidade abordada por Lívia, dou ênfase para uma matéria publicado em novembro de 2024 pelas jornalistas Mirian Machado e Victória Bissaco no Jornal Midiamax noticiando a respeito da demora dos atendimentos na DEAM (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher). Vítimas de violência, machucadas e muitas vezes sem roupas, mulheres esperam mais de 14 horas por atendimento, muitas contam que pelo menos 5 vítimas foram embora sem o atendimento. E relatam: “A gente teve que ver uma mulher entrando no caixão para ser levada direto pro IML. Estamos aqui porque precisamos ou vamos ter que ser morta para sermos atendidas.”

Diante dos dados aqui citados, escancara-se como uma emergência humanitária não declarada. Enquanto vítimas esperam horas por medidas protetivas, agressores circulam impunes, repetindo o roteiro secular do caso Corumbá: minimização da violência e convivência com o feminicídio. É necessário que haja políticas públicas e investimentos nas delegacias especializadas, com funcionários especialistas em assuntos de gênero. Sendo imprescindível a compreensão de que a denúncia por si só não basta, pois há centenas de casos em que o agressor possui inúmeras passagens por violência doméstica e segue impune, como foi o caso do feminicídio de Vanessa Ricarte, no qual o seu até então companheiro, possuía 11 passagens. É preciso garantir que a denúncia não seja a última palavra de uma mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo central compreender a subjugação da mulher a partir da loucura e analisar de que maneira o medo, enquanto instrumento de controle social e político, fomentou historicamente discurso de histeria feminina, transformando corpos e comportamentos dissidentes em objetos de patologização e exclusão.

Antes que as cartas se confundam com os jogos de poder nos quais as mulheres são inevitavelmente envolvidas, indagar a loucura das mulheres que ainda povoam os nossos manicômios pode ser uma ocasião para compreender não só a história da mulher, mas o problema da loucura como produto histórico social (Basaglia, 1983, p. 12).

A partir das reflexões aqui apresentadas, percebe-se que o terror institucionalizado que atuou como uma pedagogia destinada a advertir todas as mulheres sobre os riscos de desafiar a autoridade patriarcal no período Inquisitorial abriu margem para que posteriormente mulheres fossem deslegitimadas em atribuição a sua insanidade mental, o que ocorreu no caso de Christina.

Em suma, ao percorrer a trajetória das fogueiras inquisitoriais até os manicômios, percebemos que o patriarcado molda seus mecanismos de controle com o passar dos anos. E que a violência de gênero é um episódio contínuo sustentado por dispositivos de poder que se renovam sem abandonar o *status quo*: a manutenção da dominação masculina. Em complemento, Manuela Bailosa, subsecretária de Estado de Políticas Públicas para Mulheres, adverte em sua entrevista no Jornal Midiamax que apesar dos avanços para políticas públicas para as mulheres há um elemento social no machismo patriarcal que define quem vive e quem morre no Brasil.

Constata-se que expor os mecanismos históricos de naturalização da violência faz por si só um ato político: é necessário compreendemos raízes para sancionar um pensamento crítico transformador para a desestabilização do status quo de uma problemática tão recorrente que é a violência contra a mulher. Faz-se necessário a urgência de contribuições jurídicas sensíveis às questões

de gênero, que seja capaz de não ser cúmplice do silêncio das vítimas e atuar sobre as assimetrias do poder que perpetuam a violência patriarcal.

Reforço que nenhuma forma de opressão é superada sem que suas raízes históricas sejam desenterradas e compreendidas. E que como citado por Gerda Lerner a falta de consciência da própria história de luta e conquista é uma das principais formas de manter as mulheres subordinadas.

O pensamento revolucionário é sempre baseado na melhoria da experiência do oprimido. O camponês precisou aprender a confiar na importância de sua experiência de vida antes de ousar desafiar os senhores feudais. O trabalhador industrial precisou tomar “consciência de classe”, o afrodescendente precisou tomar “consciência de raça” antes que o pensamento libertador pudesse ser desenvolvido na teoria revolucionária. Os oprimidos agiram e aprenderam de modo simultâneo – o processo de se tornar o mais novo grupo ou pessoa é libertário por si só. O mesmo vale para as mulheres (Lerner, 2019, p. 278).

Por fim, destaco que a análise do processo histórico só foi possível graças a historiadores que se dedicaram à preservação de documentos históricos, funcionando como um pilar fundamental para a contribuição dos estudos de gênero. É necessário desmistificar a falácia de que arquivos públicos são meros depósitos de papéis amarelados e empoeirados, quando na verdade a conservação dessas fontes permite dar voz a vítimas que por muito tempo foram silenciadas, reinserindo-as na narrativa social e transformar suas experiências de violência em ferramentas de conscientização e mudança social. Investir na manutenção desses acervos é, portanto, um ato político de compromisso com a verdade histórica e um reconhecimento de que o acesso à memória é condição indispensável para a construção de um futuro mais igualitário.

REFERÊNCIAS

A cada hora, 26 mulheres sofrem agressão física no país - Violência contra a mulher em dados. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/a-cada-hora-26-mulheres-sofrem-agressao-fisica-no-pais/>. Acesso em: 14 out. 2025.

ALANIZ, Anna Gicelle Garcia. **Cantinho da História 71: Jean Delumeau e o Medo.** 23 de dezembro de 2013. Disponível em: https://youtu.be/6b_SbHYRVKQ?si=RkSuOmbyr3YIOUrF.

ALÓS, Anselmo Peres; CARGNELUTTI, Camila Marchesan. **A mulher como o outro: uma história de deslegitimação e silenciamento.** Disponível em: <https://repositorioslatinoamericanos.uchile.cl/handle/2250/8941539>.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jaqueline. **Feminismo no Brasil – Memórias de quem fez acontecer.** Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido.** Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BEZERRA, Livia. **O feminicídio de Vanessa expõe falhas que vão da falta de eficácia policial à lei de execução penal.** Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/policia/2025/feminicidio-de-vanessa-expoe-falhas-que-vao-da-falta-de-efetivo-policial-a-lei-de-execucao-penal/>. Acesso em: 14 out. 2025.

BITTENCOURT, Sara Schneider de. **O medo do feminino em construção no século XV.** Universidade Federal do Rio Grande (FURG), 2019.

BOLDRINI FRANÇA, J. **A atribuição da loucura à mulher enquanto instrumento de controle social e dominação.** Occursus - Revista De Filosofia, v. 9, n. 1, p. 83–91, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.52521/occursus.v9i1.13105>.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** Tradução de Maria Helena Kuhner. 24. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2025.

BRANDÃO, C. F. **O controle das emoções, o medo e a violência.** In: CARVALHO, Alonso Bezerra de; BRANDÃO, Carlos da Fonseca (Org.). Introdução à sociologia da cultura: Max Weber e Norbert Elias. São Paulo: Avercamp, 2005. p. 57-72.

CARVALHO, Felipe Mio de; MOTERANI, Geisa Maria Batista. **Misoginia: a violência contra a mulher numa visão histórica e psicanalítica.** Disponível em: https://feata.edu.br/downloads/revistas/avessodoavesso/v14_artigo11_misoginia.pdf. 2017.

CARVALHO, Joice Anne Alves. **O discurso sobre o “ser mulher” e seus outros na construção do projeto de Brasil Eugênico 1910-1940**. 2015. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2015.

CASTRO, Amanda Motta. GOMES, Naira Mariana Ferraz. TRAJANO, Allana de Azevedo. **Violência doméstica e interseccionalidade**. Caderno Espaço Feminino | Uberlândia, MG | v.36| n.2 | seer.ufu.br/index.php/neguem | jul./dez. 2023| ISSN 1981-3082. DOI: <https://dx.doi.org/10.14393/CEF-v36n2-2023-18>

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Sobre o medo**. In: Sentidos da Paixão. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CICCI, Romero, M., & Santos de Oliveira Alves, M. C. (2023). A IMPORTÂNCIA DA MEMÓRIA E DOS ARQUIVOS ESCOLARES . *Revista De Estudos Interdisciplinares* , 5(4), 130–141. <https://doi.org/10.56579/rei.v5i4.692>

COLLING, Ana Maria. **Tempos diferentes, discursos iguais: a construção do corpo feminino na história**. Dourados: Ed. UFGD, 2019.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **De historiadoras, brasileiras e escandinavas: Loucuras, folias e relações de gêneros no Brasil (século XIX e início do XX)**. 1998.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente: 1300-1800**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009.

FOUCAULT, Michel. **A História da loucura na idade clássica**. 12. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

FOUCAULT, Michel. **A História da Sexualidade 1: A vontade de saber**. Tradução de Maria Tereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 19. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2025.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANKLIN, Camila Fortes Monte. **Triste, louca ou má: os perfis da mulher com transtornos mentais na imprensa piauiense**. Trabalho apresentado no GP História do Jornalismo, XIX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2019.

GARCIA, Carla Cristina. **Ovelhas na névoa: um estudo sobre as mulheres e a loucura**. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1995.

HOLANDA, S. B. de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 73-92.

LERNER, Gerda. **A Criação do Patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. Tradução de Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

MACHADO, Mirian. **No banco ou no carro, vítimas de violência doméstica aguardam atendimento há 14 horas na Deam**. Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/policia/2024/no-banco-ou-no-carro-vitimas-de-violencia-domestica-aguardam-atendimento-ha-14-horas-na-deam/>. Acesso em: 14 out. 2025.

MACHADO, R.; LOUREIRO, A.; LUZ, R.; MURICY, K. *Danação da norma: medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. p. 180-316.

Memorial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Processo criminal (1911). Processo n.º 167 [manuscrito] Tipologia: 282 Ação Penal de Competência de Júri. Assunto: 3386 Leve; 12194 Contra a mulher e 3385 Lesão Corporal – **Réu agride a irmã “à mão limpa”, sendo que esta foi até a casa daquele e proferiu palavras desrespeitosas contra o réu**. Comarca de Corumbá.

MESSIAS, Nayane Keilla. **Mulheres, corpo encantado e loucura: narrativas antimanicomiais e poéticas de resistência**. 2022. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2022.

NUNES, Sílvia Alexim. **Histeria e psiquiatria no Brasil da Primeira República**. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 17, supl. 2, p. 373-389, dez. 2010.

NYE, Andrea. **Teoria feminista e as filosofias do homem**. Tradução de Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995.

ODA, Ana Maria Galdini Raimundo. DALGALARRONDO, Paulo. **O início da assistência aos alienados no Brasil ou importância e necessidade de estudar a história da psiquiatria**. *Rev. Latinoam. Psicopat. Fund.*, VII, 1, 128-141. mar/2004

OLIVEIRA E SILVA, A. L. de. **Mulheres de Satã: uma leitura historiográfica sobre sexualidade e inquisição**. *Revista Vernáculo*, v. 1, n. 6/7, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/rv.v1i6/7.18487>.

ORNELLAS, Sandra. **Lei e honra na construção simbólica da masculinidade: uma reflexão sobre o feminicídio**. Rio de Janeiro: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

PISCITELLI, Adriana. **Gênero: a história de um conceito**. In: ALMEIDA, Heloísa Buarque de; SZWAKO, José (Org.). Diferenças, igualdade. São Paulo: Berlendis e Vertecchia Editores, 2009. p. 116-150.

REZENDE, Maria Valéria. **Carta à Rainha Louca**. São Paulo: Alfaguara, 2019.

RODRIGUES, Marinete Aparecida Zacharias R696c Criminalidade e relações de poder em Mato Grosso (1870- 1910) / Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues. Assis, 2008 241 f. : il.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SATO, Osvaldo. **Campo Grande lidera ranking de feminicídios e 11 cidades de MS que não registraram crime na última década**. Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/policia/2025/11-cidades-ms-nao-tiveram-feminicidios-ultima-decada-aponta-monitor-violencia/>. Acesso em: 14 out. 2025.

SCOTTI, Zelinda Rosa. **Que loucura é essa?: loucas e loucos italianos no Hospício São Pedro em Porto Alegre/RS (1900-1925)**. 2013. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

SEGATO, Rita. **Estruturas elementares da violência**. Tradução de Danú Gontijo, Livia Vicenti e Marianna Holanda. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2025.

SERBENA, Carlos Augusto. **Imaginário, ideologia e representação social**. Caderno de pesquisa interdisciplinar em ciências humanas, v. 4, n. 52, 2003.

SIGO - PAINEL DE MONITORAMENTO. Disponível em: <https://monitorviolenciacontramulher.sejusp.ms.gov.br/>. Acesso em: 14 out. 2025.

SILVA, Poliana Moreira. **Movimento higienista: construção da figura feminina**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

SOBRINHO, Sergio Francisco Carlos Graziano. **A cultura do medo e as transgressões contemporâneas**. Direito, Estado e Sociedade, Rio de Janeiro, v. 9, n. 27, p. 215-226, jul./dez. 2005.

SOUZA, Beto. **Feminicídio bate recorde no Brasil em 2024, diz estudo**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/noticias/feminicidio-bate-recorde-no-brasil-em-2024-diz-estudo/>. Acesso em: 14 out. 2025.

SOUZA, Livia Barbosa Pacheco. **Empoderamento feminino: rompendo o ciclo de violência doméstica contra a mulher**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde da Família) - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2018.

TELES, Maria Amélia de Almeida. O que são direitos humanos das mulheres. São Paulo: Brasiliense, 2006.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; CAMPOS, Paula Bohn de. **“Livrai-nos de todo mal”: medo, controle social e segregação espacial**. Revista de Direito da Cidade, v. 14, n. 1, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rdc.2022.60193>.

WITZEL, Denise Gabriel; TEIXEIRA, Níncia Cecília Ribas Borges. **Discurso e memória de uma mulher desobediente em Carta à Rainha Louca**. Revista (EntreParênteses), v. 11, n. 4, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/2179-0027.20200074>.